# PROVA PROVA SEQUENCIAL 006/025 - CONCURSO DPE - PI - DEFENSOR

## DIREITO CONSTITUCIONAL

## QUESTÕES DE 01 a 9

**Prof. Weslei Machado**

Questão 1

Gabarito Preliminar: A

**COMENTÁRIOS**

Vamos à análise das assertivas:

A – De acordo com o art. 22 da Constituição Federal, compete privativamente à União legislar sobre: X – trânsito e transporte; XIV – populações indígenas; XXV – registros públicos.

B – Conforme o art. 24 da Constituição Federal, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: II – orçamento; IX – educação; XV – proteção à infância e à juventude.

C – Nos termos do art. 24 da Constituição Federal, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: IX – educação; e XV – proteção à infância e à juventude. Para o art. 22 da Constituição Federal, compete privativamente à União legislar sobre: X – trânsito e transporte.

D – Segundo o art. 24 da Constituição Federal, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: II – orçamento; para o art. 22 da Constituição Federal, compete privativamente à União legislar sobre: X – trânsito e transporte; XIV – populações indígenas.

E – Para o art. 24 da Constituição Federal, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: IX – educação; segundo o art. 22 da Constituição Federal, compete privativamente à União legislar sobre: XIV – populações indígenas; XXV – registros públicos.

Questão 2 –

Gabarito: E

**COMENTÁRIOS**

De acordo com o art. 41, parágrafo 19 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda à Constituição n. 103/2019, observados critérios a serem estabelecidos em lei do respectivo ente federativo, o servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.

Questão 3 –

Gabarito: C

**COMENTÁRIOS**

De acordo com o art. 14, parágrafo sétimo da Constituição Federal, são inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

Entretanto, para o Supremo Tribunal Federal, na redação da Súmula Vinculante n. 18, a dissolução da sociedade ou do vínculo conjugal, no curso do mandato, não afasta a inelegibilidade prevista no § 7º do artigo 14 da Constituição Federal.

Com isso, o esposo da Governadora, ainda que tenha se divorciado no curso do mandato, restará inelegível para participar das eleições para qualquer cargo eletivo no território em que a esposa exerce o seu mandato, motivo pelo qual a alternativa correta é a letra C.

Questão 4 –

Gabarito: B

**COMENTÁRIOS**

De acordo com o art. 63 do Código Penal, verifica-se a reincidência quando o agente comete novo crime, depois de transitar em julgado a sentença que, no País ou no estrangeiro, o tenha condenado por crime anterior.

Por sua vez, de acordo com o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE n. 593818, Rel. Min. Roberto Barroso, DJe de 23.11.2020, “a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal só considera maus antecedentes condenações penais transitadas em julgado que não configurem reincidência. Trata-se, portanto, de institutos distintos, com finalidade diversa na aplicação da pena criminal. 2. Por esse

motivo, não se aplica aos maus antecedentes o prazo quinquenal de prescrição previsto para a reincidência (art. 64, I, do Código Penal)".

Com isso, pode-se afirmar que a alternativa correta é a letra B.

Questão 5 –

Gabarito: E

**COMENTÁRIOS**

Vamos à análise das assertivas:

A – A Constituição Federal não prevê limites temporais ao poder de reforma, mas prevê limites circunstanciais no art. 60, parágrafo 1º.

B – O poder constituinte derivado tem como características: a) condicionado; b) limitado; e c) derivado.

C – O art. 60, parágrafo quarto da Constituição Federal prevê limites materiais expressos/explícitos ao poder constituinte derivado.

D – O controle de constitucionalidade forma constitui um mecanismo de aferição de um determinado ato com o procedimento previsto para a sua elaboração. Admite-se a proposição de medidas judiciais abstratas e concretas para a aferição da compatibilidade formal de uma emenda à Constituição, obra do Poder Constituinte Derivado.

E – Somente há que se falar em poder constituinte em Estados em que a Constituição é escrita e rígida. Logo, se a Constituição é flexível inexiste poder constituinte derivado, mas a mudança da constituição é competência do legislador infraconstitucional ordinário.

Questão 6 –

Gabarito: E

**COMENTÁRIOS**

Vamos à análise das assertivas:

A – De acordo com o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI n. 3603, as constituições estaduais não podem ampliar a excepcionalidade admitida pelo art. 22 do ADCT (Art. 22. É assegurado aos defensores públicos investidos na função até a data de instalação da Assembléia Nacional

Constituinte o direito de opção pela carreira, com a observância das garantias e vedações previstas no art. 134, parágrafo único, da Constituição).

B – A função de defesa do regime democrático foi atribuída ao Ministério Público, conforme se vê no art. 129 da Constituição Federal.

C – Nos termos do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI n. 6501, é inconstitucional norma de constituição de estado-membro fixadora de foro por prerrogativa de função a autoridades não contempladas pela Constituição Federal, como, por exemplo, os defensores públicos.

D – Conforme o entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça, "quando do julgamento de Questão de Ordem na PET no AREsp n. 1.513.956/AL (Rel. Ministro Reynaldo Soares da Fonseca), concluiu-se que não cabe à Defensoria Pública da União assumir defesa de pacientes, no âmbito do Superior Tribunal, no lugar de Defensoria Pública de Estado que possua representação em Brasília ou que tenha aderido ao portal de intimações eletrônicas".

E – A Defensoria Pública não atua no polo ativo de ações penais, mas apenas supre a capacidade postulatória das partes, no caso de ação penal privada, propondo a queixa-crime em nome delas e na representação do interesse alheio. Quem figura como parte no polo ativo de ações penais é o Ministério Público, titular da ação penal pública.

Questão 7 –

Gabarito: E

**COMENTÁRIOS**

Vamos à análise das assertivas:

A – De acordo com o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 6362, não há impedimento, nem suspeição de Ministro, nos julgamentos de ações de controle concentrado, exceto se o próprio Ministro firmar, por razões de foro íntimo, a sua não participação.

B – Segundo o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADPF n. 347, DJe de 1/7/2020, o amicus curiae não tem legitimidade ativa para pleitear provimento jurisdicional de concessão de medida cautelar em sede de controle abstrato de constitucionalidade. Ilegitimidade de parte reconhecida.

C – Conforme o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, Exige-se quórum de MAIORIA ABSOLUTA dos membros do STF para modular os efeitos de decisão proferida em julgamento de recurso extraordinário repetitivo, com repercussão geral, no caso em que NÃO tenha havido declaração de inconstitucionalidade da lei ou ato normativo.

D – Nos termos do entendimento firmado pelo STF, no julgamento da ADI 1926, "a jurisprudência desta Corte é no sentido de que o aditamento à inicial somente é possível nas hipóteses em que a inclusão da nova impugnação (i) dispense a requisição de novas informações e manifestações".

E – Para o STF, no julgamento da ADI n. 2187, é de exigir-se, em ação direta de inconstitucionalidade, a apresentação, pelo proponente, de instrumento de procuração ao advogado subscritor da inicial, com poderes específicos para atacar a norma impugnada.

Questão 8 –

Gabarito: C

**COMENTÁRIOS**

Vamos à análise das assertivas:

A – De acordo com o entendimento firmado no julgamento do RESP n. 1537530, os presidiários tem o direito a banho quente, sob pena de violação de sua dignidade e o princípio da reserva do possível não justifica a omissão do Poder Público em oferece-lo.

B – Desde que sem finalidade lucrativa, admite-se o repasse de recursos públicos para instituições particulares de ensino, além do preenchimento de outros requisitos legais.

C – Nos termos do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, firmado no julgamento do ARE n. 1236773, o Poder Judiciário, sem que se fale em violação ao princípio da separação dos Poder, pode determinar a realização de obras públicas tendentes à implementação da acessibilidade de prédios públicos.

D – Salvo em caso de cursos de especialização, as instituições públicas de ensino não podem cobrar mensalidades dos usuários do serviço público de educação.

E – Conforme o art. 212 da Constituição Federal, a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Questão 9 –

Gabarito: C

**COMENTÁRIOS**

Vamos à análise das assertivas:

A – Afigura-se inconstitucional a desequiparação arbitrária de requisitos para a concessão de benefícios previdenciários, sem um fundamento racional, para homens e mulheres.

B – Lei estadual que atribui competência ao Governador do Estado para nomear ocupantes de cargos administrativos na estrutura da Defensoria Pública Estadual viola a autonomia administrativa da Defensoria Pública Estadual (ADI n. 5286, STF).

C – Para o STF, no julgamento da ADPF n. 339, Oo repasse dos recursos correspondentes destinados à Defensoria Pública, ao Poder Judiciário, ao Poder Legislativo e ao Ministério Público sob a forma de duodécimos e até o dia 20 de cada mês (art. 168 da CRFB/88) é imposição constitucional; atuando o Executivo apenas como órgão arrecadador dos recursos orçamentários, os quais, todavia, a ele não pertencem.

D – De acordo com o art. 97-A da Lei Complementar n. 80/94, à Defensoria Pública do Estado é assegurada autonomia funcional, administrativa e iniciativa para elaboração de sua proposta orçamentária, dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.
E – Conforme o entendimento firmado pelo STF, no julgamento da ADI n. 3022, é inconstitucional a lei estadual que atribui à Defensoria Pública do Estado a defesa judicial de servidores públicos estaduais processados civil ou criminalmente em razão do regular exercício do cargo, pois se extrapola o modelo da CF (art. 134), o qual restringe as atribuições da Defensoria Pública à assistência jurídica dos necessitados (ADI 3022/SC, DJe 04/03/2005).

**Weslei Machado**

**Promotor de Justiça no Ministério Público do Estado do Amazonas, Promotor Eleitoral na Zona Eleitoral em Humaitá/AM, foi Analista Judiciário – Área Judiciária do TSE e Assessor de Desembargador no TJDFT; Especialista em Direito Constitucional – IDP; Professor do GranCursos On Line; foi Professor e Assessor do Curso de Direito da Universidade Católica de Brasília; Professor de Direito Eleitoral do Curso ATAME e do IDP.**

**Gran Cursos Online**